



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

166

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 039/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaro, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro, 20 de junho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira